

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.10

Data: 22/05/2018

Hora: 09:25

Portaria nº 320/2018

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 22/05/2018, à servidora **ROSANE DALCIN MARTINS**, CPF 489.186.100-25, matrícula 604, identidade funcional 604, cargo de Professor, padrão -, nível 03, classe E, -, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.454,92 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço 07 Avanços de 5% cada =35% e 01 avanço de 10% =45% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensão do Servidor Publico Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 22/05/2018.


LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.